



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000

CGC - 45.124.344/0001-40 - TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.844

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER PÔR DOAÇÃO DUAS ÁREAS DE TERRA DE PROPRIEDADE DE VITÓRIO SCANDELAI E APARECIDA MENEGON SCANDELAI ”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em *sua SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 18 de novembro de 1.997, conforme autógrafo nº 045/97:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ autorizado através da presente Lei, a receber pôr “DOAÇÃO” a título gratuito, duas áreas de terra, declarado de Utilidade Pública, através do Decreto nº 040, de 03 de novembro de 1.997, de propriedade do Senhor VITÓRIO SCANDELAI E SUA ESPOSA APARECIDA MENEGON SCANDELAI, cuja as características são as seguintes:

“ÁREA 1(UM):- Uma área de terra de formato irregular, denominada área 1 (um), encravada na chácara 3, de propriedade do Senhor Vitorio Scandelai, que tem as seguintes medidas e confrontações: Partindo da estaca 1 até a estaca 2, mede 12,00 metros, confrontando-se com a chácara 4 (quatro), de propriedade de José Ferrari e João Carlos Ferrari, daí deflete à direita até a estaca 3, numa distância de 100,00 (cem) metros, confrontando com a gleba 2, daí deflete à direita, até a estaca 4, numa distância de 12,00 (doze) metros, confrontando com a chácara 2, de propriedade do Senhor Guilherme Flora, daí deflete à direita, até a estaca 5, numa distância de 12,00 (doze) metros, confrontando com a área 2 (dois), prolongamento da Rua José Darcie, daí segue em linha reta até a estaca 1, numa distância de 88,00 (oitenta e oito) metros, confrontando com a gleba 1, perfazendo uma área superficial de 1.200,00 (hum mil e duzentos) metros quadrados. Área esta destacada da chácara 3 e destinada a abertura de uma rua particular.

ÁREA 2 (DOIS):- Uma área de terra de formato regular, denominada área 2 (dois), sendo esta um prolongamento da Rua José Darcie, que tem as seguintes medidas e confrontações: Mede 12,00 (doze) metros de frente e fundos, pôr 88,00 (oitenta e oito) metros da frente aos fundos, de cada lado, confrontando pela frente com a Av. Miguel Flora (Antiga Av. 13), lado par, e pelos fundos com a área 1 (um); Pelo lado direito de quem da Av. Miguel Flora olha o imóvel, confronta com a chácara 2, de propriedade do Senhor Guilherme Flora, e pelo lado esquerdo confronta com a gleba 1, perfazendo uma área superficial de 1.056,00 (um mil e cinqüenta e seis) metros quadrados. Área esta destacada da chácara 3, e registrada no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Catanduva, São Paulo, na matrícula nº 5.515, livro 2 (dois) do Registro Geral”.



Artigo 2º - As áreas especificadas no "caput" do artigo anterior, serão destinadas para o prolongamento da Rua José Darcie.-

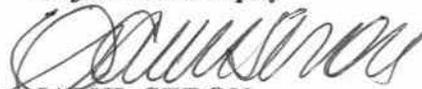
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 11 de dezembro de 1997.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria